



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE COMBATE AÉREO**  
**REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto a possibilidade de autorizar a abertura de procedimento para aquisição de materiais destinados à reforma do box de banheiro utilizado por Oficial em exercício de cargo de comando nesta Unidade.

A solicitação resulta das necessidades de manutenção das instalações, tendo em vista o desgaste natural e a ocorrência de avarias que comprometem as condições adequadas de uso, higiene e segurança do ambiente, sendo a intervenção essencial para restabelecer sua plena funcionalidade.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta aquisição, por se mostrar a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/25, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O montante a ser considerado para contratação é de **R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)**, conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHILIPPE AIRES DA SILVA  
3º SG-FN-AT  
Fiel de Obtenção

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição acerca da aquisição de serviço com fornecimento de peças, destinados à reforma do box de banheiro utilizado por Oficial em exercício de cargo de comando do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75 Inciso II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas